



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 084/2010

Concede "**Pensão Vitalícia**" a beneficiária do servidor aposentado **ETELVINO ALVES DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

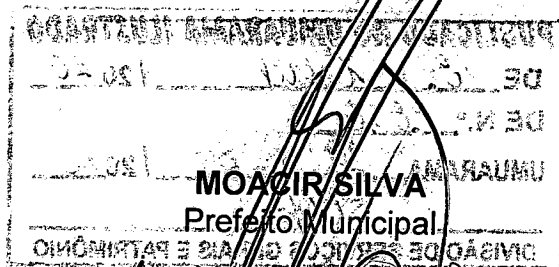
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 04 de abril de 2010 "Pensão Vitalícia" a Sra. **DIVINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. 1.019.650-7 SSP-PR, inscrita no CPF 715.270.959-91, beneficiária do servidor aposentado **ETELVINO ALVES DE OLIVEIRA** nos termos do Processo nº. 3059/2010 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "**Pensão Vitalícia**", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos do servidor aposentado falecido.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 de Abril 12010
DE N.º 8856
UMUARAMA, 19 de Abril 12010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO